



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 539C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5.579, DE 12 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				71.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				71.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	71.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				71.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	70.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00

## DECRETO Nº 5578, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.601,37 (vinte e oito mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos) para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 8º, § 3º, da Lei n.º 3.680, de 12 de dezembro de 2018; e, ainda, a solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mossoró para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.601,37 (vinte e oito mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## ANEXO AO DECRETO Nº 5578, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
01.201	FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA				28.601,37
2481	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA				28.601,37
3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	28.601,37
<b>Anexo II (Redução)</b>					
01.201	FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA				28.601,37
2579	PROJETO CÂMARA CULTURAL				28.601,37
3.3.90.31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	18.601,37

## DECRETO Nº 5571, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 229/2019-PGM/PT/ab/BL, de 04 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial, proferido nos autos do Processo nº 0118618-88.2013.8.20.0106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível III, CONSIDERANDO, ainda, que a referida servidora se encontra aposentada, nos termos da Portaria nº 098/2013-GP/PREVI, de 08 de maio de 2013, do Instituto Municipal da Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, e nos termos do artigo 10, §2º da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica concedida à ex-servidora, aposentada, senhora MARIA ALZENIR DA COSTA, matrícula nº 3033-5, Professor, Nível III, progressão funcional para Classe X, com valor estabelecido na Tabela II, do Anexo da Lei Complementar nº 152/2019, de 18 de março de 2019.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à PREVI-MOSSORÓ, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## DECRETO Nº 5573, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação, instruído de Sentença proferida no Processo nº 0819921-58.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, recebido pela Secretaria Municipal de Administração, protocolado sob o nº 9025, de 10 de dezembro de 2019, que determina o enquadramento da servidora Francisca Pereira de Medeiros, na Classe X, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, instituído pela Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações

posteriores, e com fundamentação no art. 10, §2º, deste Diploma Legal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 5510-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto, progressão funcional para a Classe X.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## DECRETO Nº 5574, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autorizar o uso da bandeira II pelos automóveis de aluguel - "TÁXIS", durante o mês de dezembro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município; e  
CONSIDERANDO a Lei n. 27, de 21 de março de 1979,

que "Institui o uso de taxímetro nos automóveis de aluguel em Mossoró e dá outras providências";  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o uso da "Bandeira II", pelos automóveis de aluguel "TÁXIS", durante o período de 05 a 31 de dezembro de 2019, para as corridas de táxi em todos os horários e dias da semana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 316/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o afastamento do Sr. Sócrates Vieira de Mendonça Júnior, Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, do exercício de suas competências para gozo de férias pelo período de 30 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RUDRIGO MAIA DE CARVALHO, matrícula 14310-3, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, na função de Comandante da Guarda Civil Municipal, Nível III, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no período de 30 de dezembro a 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 317/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, c/c a Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2019, instruído de SENTENÇA prolatada nos autos do Processo nº 0800693-68.2016.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato, abaixo identificado, para o cargo de Técnico de Nível Superior, aprovado em 32ª colocação do Concurso Público nº 001/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CLÁUDIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO, sub-juice, para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 318/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

CONSIDERANDO a edição da Lei Ordinária Municipal nº 3.420 de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal na Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Diretoria do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Mossoró para fins que especifica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 3.420/2016 os membros para comporem a Direção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró, que será composta pelos seguintes servidores:

I - ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES, matrícula: 506964-5, na função de Diretora;  
II - RANIELISON LIMA MARQUES, matrícula nº 14297-

2, na função de Vice-Diretor;  
IV- NATHAN FERNANDES LOPES, matrícula nº 506964-5, na função de 1º Secretário;  
V - DIEGO FERNANDES FREIRE, matrícula nº 14298-0, na função de 2º Secretário; e  
VI - MARIBEL MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13647-6, na função de 3º Secretária.

Parágrafo único - Não haverá remuneração aos membros que compõem o Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 319/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

CONSIDERANDO a edição da Lei Ordinária Municipal nº 3.420 de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação da Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN, do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Mossoró para fins de efetivação do Centro de Formação; e ainda,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo eficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.420/2016, os membros para comporem o Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró, que será composto pelos seguintes servidores:

I - SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR, matrícula nº 509807-6, Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

II - RUDRIGO MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 14310-3, representante da Guarda Civil Municipal;

III - OSNILDO MORAIS DE LIMA, matrícula nº 0134740-2, representante da Defesa Civil Municipal;

IV - BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA, matrícula nº 13683-2, representante dos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte;

V - ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 506964-5, como Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró;

§1º - A Presidência do Conselho Gestor do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró será exercida Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

§2º - O Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró reunir-se-á, de forma ordinária, pelo menos 01 (uma) vez ao mês, para discutir e aprovar as diretrizes da política municipal de formação de segurança pública, proteção e defesa civil, trânsito e mobilidade urbana, bem como autorizar o funcionamento das ações de capacitação, formação, treinamento e aperfeiçoamento e de forma extraordinária pelo treinamento e aperfeiçoamento e de forma extraordinária pela convocação do Presidente do Conselho Gestor.

§3º - Não haverá remuneração aos membros que compõem o Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 320/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido MARIA ARCANJA RESENDE LEITE DUARTE do cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 321/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA GIZELDA para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### PORTARIA Nº 22/2019-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I.

**RESOLVE:**

1.Designar o servidor JOSÉ ARISVALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 04965-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 354/219, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa ATEMAQ – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ. Sob o nº 70.159.801/0001-80, referente ao Pregão Presencial nº 33/2019 – SEFAZ, Ata de Registro de Preço nº 60/2019, cujo o objetivo e contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner para impressora, laser, com a cessão de equipamento de impressão, em regime de comodato e a servidora JOALBA GLEYBE REBOUÇAS GUEDES, matrícula nº 9527-3, para atuar como FISCAL do referido CONTRATO.

2.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 12 de dezembro de 2019.

Abraão Padilha de Brito  
Secretário da Fazenda

#### PORTARIA Nº 23/2019-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I.

**RESOLVE:**

3.Designar o servidor JOSÉ ARISVALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 04965-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 375/219, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa BH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. Sob o nº 33.700.298/0001-00, referente ao Pregão Presencial nº 33/2019 – SEFAZ, Ata de Registro de Preço nº 61/2019, cujo o objetivo e contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner para impressora, laser, com a cessão de equipamento de impressão, em regime de comodato e a servidora JOALBA GLEYBE REBOUÇAS GUEDES, matrícula nº 9527-3, para atuar como FISCAL do referido CONTRATO.

4.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 12 de dezembro de 2019.

Abraão Padilha de Brito  
Secretário da Fazenda

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0028/2019 - TATM (PFA de Origem 2018.002377-7 a Auto de Notificação 400086182, tendo como recorrente(a) a empresa Petróleo Brasileiro S/A -Petrobrás, será julgado em 2ª instância no dia 17 de dezembro de 2019, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento

Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.  
OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0022/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.014050-9 a Auto de Notificação 400472171, tendo como recorrente(a) a empresa Petróleo Brasileiro S/A -Petrobrás, será julgado em 2ª instância no dia 17 de dezembro de 2019, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0026/2019 - TATM (PFA de Origem 2018.002375-0 a Auto de Notificação 400085186, tendo como recorrente(a) a empresa Petróleo Brasileiro S/A -Petrobrás, será julgado em 2ª instância no dia 17 de dezembro de 2019, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0013/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.014047-9 a Auto de Notificação 400474174, tendo como recorrente(a) a empresa Petróleo Brasileiro S/A -Petrobrás, será julgado em 2ª instância no dia 17 de dezembro de 2019, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0010/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.014054-1 a Auto de Notificação 400470179, tendo como recorrente(a) a empresa Petróleo Brasileiro S/A -Petrobrás, será julgado em 2ª instância no dia 17 de dezembro de 2019, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0152/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.012891-1 SEFAZ), a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrente a Sra. Elécia Medeiros de Moraes, será julgado em 2ª instância no dia 17 de dezembro de 2019, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal  
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 11 de dezembro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 17 de dezembro de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

- 1) Processo nº 0028/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.002377-7 - SEFAZ)  
Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás  
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal  
Assunto: Auto de Notificação Nº 400086182 – ISS Substituto
- 2) Processo nº 0022/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.014050-9 - SEFAZ)  
Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás  
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal  
Assunto: Auto de Notificação Nº 400472171 – ISS Substituto
- 3) Processo nº 0026/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.002375-0 - SEFAZ)  
Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás  
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal  
Assunto: Auto de Notificação Nº 400085186 – ISS Substituto
- 4) Processo nº 0013/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.014047-9 - SEFAZ)  
Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás  
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal  
Assunto: Auto de Notificação Nº 400474174 – ISS Substituto
- 5) Processo nº 0010/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.014054-1 - SEFAZ)  
Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás  
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal  
Assunto: Auto de Notificação Nº 400470179 – ISS Substituto
- 6) Processo nº 0152/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.012891-1 - SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Elécia Medeiros de Moraes  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL  
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 11 de dezembro de 2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1714/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e

fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARCELLA DANTAS DE MIRANDA - Matrícula nº 11107-4, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS - Matrícula nº 13492-9

- Contrato de Prestação de Serviços.  
- Empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA  
- CNPJ: 40.998.734/0001-26  
- Vigência: 01 (um) ano.  
- Contrato nº 72//2015 - SEMAD  
- Objeto: Empresa especializada em serviço de cessão de direito a uso de sistemas integrados de orçamentos, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos, folha de pagamento, escala de plantões, etc.. bem como a prestação de serviços técnicos de manutenção.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 1.666/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, que manda cumprir determinação judicial proferida no Processo nº 0818079-09.2019.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, CONSIDERANDO, ainda, que a senhora Francisca das Chagas de Medeiros, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1982, e afastou-se de suas funções públicas em 25 de janeiro de 2002, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 19 (dezenove) anos completos de tempo de serviço público municipal.  
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS, benefício nº 121.562.268-3, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Professor, Nível I, Classe V, conforme planilha abaixo:  
Discriminação Valor R\$  
Vencimento básico 2.304,85  
Adicional por tempo de serviço de 19% 437,92  
Total da remuneração = 2.742,77  
Provento da aposentadoria a ser deduzido 998,00  
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 1.744,77  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1655/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1999 à 04-2004, a servidora Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva Bezerra, matrícula nº. 5573-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 20/12/2019 à 19/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração



o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e GAMELEIRA ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 294/2019, Dispensa nº 101/2019-SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor GEORGE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13608-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 351/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e GAMELEIRA ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 294/2019, Dispensa nº 101/2019-SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 11 de novembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 367/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Lei Complementar nº 126, de 29 de Janeiro de 2016 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;

CONSIDERANDO, que um sistema de saúde equânime, integral, universal e resolutivo e de boa qualidade deve ter como parte imprescindível, dar viabilidade aos Programas que engrandecem o desenvolvimento de ações de melhoria social;  
CONSIDERANDO, o que dispõe a Constituição Federal em seus artigos 196 e 205, as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, o Decreto nº 7508/11 e Decreto nº 6286/07, que institui o Programa Saúde na Escola;  
CONSIDERANDO, a necessidade da conjugação de esforços da Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação, visando a promoção e atenção à saúde dos escolares do PSE - Programa Saúde na Escola;  
CONSIDERANDO, o Termo de Compromisso Municipal do PSE – Programa Saúde na Escola, nº 02408002865, em sua Cláusula Quarta, letra "a";

RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal responsável pela gestão do PSE (Programa Saúde na Escola), em nível de Secretaria Municipal de Saúde, de forma que a nova composição contere os seguintes membros:

- Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado – Secretária de Saúde
- Cláudia Alencar Teixeira – Departamento de Atenção Básica
- Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária de Educação
- Fabiana Nogueira de Lucena – Departamento Educação Básica

Art. 2º - O Grupo terá caráter permanente podendo seus membros ser substituídos quando necessário.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2019.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA MACHADO  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria Nº 076/2019 - SME/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:  
Art. 1º - PUBLICAR o Calendário Escolar para o ano de 2020, com aprovação do Conselho Municipal de Educação, conforme Resolução Nº 04/2019 – CME, a ser cumprido pela Rede Municipal de Ensino, iniciando o Ano Letivo em 17 de fevereiro 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 12 dezembro de 2019

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ  
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 – CME

Aprva alteração Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo 2020 A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberação do plenário do Conselho em sessão realizada em 05 de dezembro 2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 328/2020 – SME/GS em que encaminha a proposta do Calendário Letivo 2020, da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2020, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala do Conselho Municipal de Educação, Mossoró/RN, 05 de dezembro de 2019

Antonia Rilzonte de Castro Batista  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mossoró/RN

**SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2020**

DATA	ATIVIDADE
Dia 12 de fevereiro	SOLEINIDADE DE ABERTURA DO ANO ESCOLAR
Dias 13 e 14 de fevereiro	Jornada Pedagógica – Equipes Gestoras das Unidades Educacionais
*Dia 17 de fevereiro	INÍCIO DO ANO LETIVO

**DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES**

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º	17 de fevereiro	30 de abril	50
2º	04 de maio	31 de julho	55
* DE 22 de junho a 05 de julho – RECESSO ESCOLAR			
3º	03 de agosto	29 de setembro	42
4º	01 de outubro	17 de dezembro	53
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS:</b>			<b>200</b>
Dia: 17/12/2020		Encerramento do Ano Letivo / Resultado Parcial	
Dias: 21, 22 e 23/12/2020		Provas Especiais	
Dia: 28/12/2020		Resultado Final / Encerramento das atividades escolares 2020	
* De 04 a 08/01/2021		Entrega do Resultado Final do ano de 2020, na Secretaria de Educação.	

**1º BIMESTRE**

D	S	T	Q	Q	S	S	
<b>FEVEREIRO</b>							
						1	→ Abertura do Ano Letivo: 12.02.2020
2	3	4	5	6	7	8	→ 13 e 14 – Jornada Pedagógica das equipes das Escolas e UElis
							→ Início do 1º Bimestre: 17.02.20
9	10	11	12	13	14	15	→ 24, 25 e 26 - carnaval
							→ 29 - Sábado Letivo
16	17	18	19	20	21	22	Dias Letivos: 08
23	24	25	26	27	28	+ 29	
<b>MARÇO</b>							
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
							→ 14 - Sábado Letivo
8	9	10	11	12	13	+14	→ 28 - Sábado Reposição de aula
15	16	17	18	19	20	21	→ 21 Atividades de extra regência
							→ Dias letivos: 23
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
<b>ABRIL</b>							
D	S	T	Q	Q	S	S	

			1	2	3	+ 4	→ 9 e 10 Feriados Semana Santa
5	6	7	8	9	10	11	→ 21 Feriado Tiradentes
							→ 04 - Sábado Letivo pagando dia 20
12	13	14	15	16	17	18	→ 25 Atividades de extra regência
							→ Dias letivos: 19
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

- Início do 1º bimestre: 17.02.20
- Término do bimestre: 30.04.20
- Total de dias letivos: 50

**2º BIMESTRE**

D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO	
					1	2		
3	4	5	6	7	8	+9	→ Início do 2º bimestre: 04.05.20	
10	11	12	13	14	15	16	→ 01 – Feriado: Dia do Trabalho	
17	18	19	20	21	22	23	→ 09 - Sábado Letivo	
24	25	26	27	28	29	30	→ 23 - Atividades de extra regência	
31							→ 30 - Sábado Reposição de aula	
							→ 27 – Dia do Desafio	
							→ Dias letivos: 21	
D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO	
	1	2	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13	→ 06 - Atividades de extra regência	
14	15	16	17	18	19	+20	→ 11 – Feriado Corpus Christi	
21	22	23	24	25	26	27	→ 20 - Sábado Letivo pagando 12 de junho	
28	29	30					→ 22- Início do Recesso Escolar	
							→ Dias letivos: 14	
D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO	
			1	2	3	4	→ 05 - Término do Recesso Escolar	
5	6	7	8	9	10	11	→ 11 e 25 - Atividades de extra regência	
12	13	14	15	16	17	18	→ 18 - Sábado Reposição de aula	
19	20	21	22	23	24	25	→ 31 - Término do 2º bimestre	
26	27	28	29	30	31		→ Dias letivos: 20	

- Início do 2º bimestre: 04.05.20
- Recesso escolar: de 22.06 a 05.07.20
- Término do bimestre: 31.07.20
- Total de dias letivos: 55

**3º BIMESTRE**

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO – ATIVIDADES	
						1	→ 03 - Início do 3º bimestre	
2	3	4	5	6	7	8	→ 01 e 29 - Atividades de extra regência	
9	10	11	12	13	14	15	→ 11 - Data comemorativa - Dia do Estudante	
16	17	18	19	20	21	22	→ 22 datas comemorativa – Supervisor Escolar	
23	24	25	26	27	28	29	→ 22 - Sábado Reposição de aula	
30	31						→ Dias letivos: 21	
D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO - ATIVIDADES	
		1	2	3	4	5	→ 07 – Independência do Brasil	
6	7	8	9	10	11	+12	→ 12 Sábado letivo	
13	14	15	16	17	18	19	→ 05 e 19 - Atividades de extra regência	
20	21	22	23	24	25	26	→ 26 - Sábado Reposição de aula	
27	28	29	30				→ 30 – Feriado – Abolição dos escravos em Mossoró	
							→ Dias letivos: 21	

- Início do 3º bimestre: 03.08.20
- Término do bimestre: 29.09.20
- Total de dias letivos: 42

**4º BIMESTRE**

D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO – ATIVIDADES
				1	2	<u>3</u>	→03 - Feriado: Mártires de Cunhaú e Uruaçu → 12 – Feriado N. Sra. Aparecida →15 - Data Comemorativa – Dia do Professor → 24 - Sábado Letivo pagando dia 16 → 28 – Feriado: Dia do Funcionário Público → 31 - Atividades de extra regência →Dias letivos: 19
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	+24	
25	26	27	28	29	30	<u>31</u>	

D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO - ATIVIDADES
1	2	3	4	5	6	+7	→ 02 – Feriado - Finados
8	9	10	11	12	13	<u>14</u>	→ 07 - Sábado Letivo
15	16	17	18	19	20	21	→ 12- Data Comemorativa – Dia do Diretor
							→ 21 - Sábado Reposição de aula

22	23	24	25	26	27	<u>28</u>	→ 14 e 28 - Atividades de extra regência
29	30						→Dias letivos: 21
D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO – ATIVIDADES
		1	2	3	4	<u>5</u>	→ 05 - Atividades de extra regência
6	7	8	9	10	11	12	→ 13 – Feriado: Santa Luzia
13	14	15	16	<u>17</u>	18	19	→ Dias letivos: 13
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

- Início do 4º bimestre: 01.10.20
- Término do bimestre: 17.12.20
- Total de dias letivos: 53
- Provas Especiais: 21, 22 e 23
- Resultado Final: 28

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR